



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Projeto de Lei Nº 61-2025

Autor: Executivo

Data: 18 de novembro de 2025

PARECER 19/2025 **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO** 26 de novembro de 2025

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar na tarde desta quarta-feira (26/11) o Projeto de Lei nº 61/2025, de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº R-39 E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 4.400,00 M², PERTECENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo prefeito Adriano Backes destaca que o presente projeto visa autorizar o desmembramento da Chácara nº R-39, localizada neste Município e Comarca, matriculada sob o nº 27.352 no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR, com área total de 17.600,00 m² (dezesete mil e seiscentos metros quadrados).

O Projeto de Lei também autoriza o Município de Marechal Cândido Rondon a receber, em doação antecipada, a área de 4.400,00 m², parte integrante do referido imóvel, conforme documentação constante da matrícula anexa.

Conforme informa o prefeito Adriano Backes, a área recebida em doação passará a integrar o patrimônio dominial municipal, destinando-se à adequação do sistema viário, notadamente para implantação de trecho urbano necessário à organização e continuidade da malha viária.

Ressalta-se que o desmembramento da Chácara nº R-39, bem como a doação antecipada da área mencionada, tem por finalidade cumprir o Acórdão proferido pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos nº 0000712-70.2013.8.16.0112, que condenou o Município, solidariamente com o corréu Elio Edvino Winter, a adotar as medidas indispensáveis para a abertura da parte projetada da Rua Amapá.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Assim, considerando as justificativas apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. Sala de Reuniões, em 26 de novembro de 2025.

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br